

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EDITAL**

EDITAL.....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO FINANCEIRO.....



## EDITAL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

### EDITAL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O **Poder Executivo Municipal de Cipó** no Estado da Bahia convida toda a população para participar da Audiência Pública Eletrônica onde serão tratados os seguintes assuntos: **Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 1º e 2º bimestre de 2024 e a demonstração, avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024 e apresentação e discussão do PLDO 2025**, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 no seguinte formato:

**Data e horário da realização:** 27 de maio de 2024, das 11:00h às 12:00h.

**Objetivo:** Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 1º e 2º bimestre de 2024 e a demonstração, avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024 e apresentação e discussão do PLDO 2025.

**Meios de coletas de dados e manifestações:** Sala Virtual, e-mail, ouvidoria e lei de acesso à informação.

Audiência pública eletrônica uma iniciativa do **Município de Cipó** aberto ao público:

**TÓPICO:** Audiência 1º quadrimestre de 2024 e apresentação do PLDO 2025 – PM Cipó

**DATA:** 27/05/2024 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 11:00h às 12:00h

**SALA VIRTUAL:** <https://bit.ly/1Q2024LDO2025PMCIPO>

**PLATAFORMA:** Google Meet

Cipó/Ba, 20 de maio de 2024

José Marques dos Reis  
Prefeito Municipal



## DECRETO FINANCEIRO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.128.750,00 (Um milhão e cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.128.750,00 (Um milhão e cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		1.200,00
	Total por Ação:	1.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00
1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		60.200,00
	Total por Ação:	60.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.200,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente		65.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 542 - Equipamentos e Material Permanente		600.000,00
	Total por Ação:	600.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.065.000,00
1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.350,00
	Total por Ação:	2.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 2.350,00

Total Suplementado: 1.128.750,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalacoes 2.350,00  
Total por Ação: 2.350,00  
Total por Unidade Orçamentária: 2.350,00

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado 205.000,00  
3.1.90.11.00 / 540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 260.000,00  
Total por Ação: 465.000,00

**2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 542 - Contratacao por Tempo Determinado 50.000,00  
3.1.90.13.00 / 542 - Obrigacoes Patronais 550.000,00  
Total por Ação: 600.000,00  
Total por Unidade Orçamentária: 1.065.000,00

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

**2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado 21.400,00  
Total por Ação: 21.400,00

**2.039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado 2.000,00  
3.3.90.36.00 / 500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 12.000,00  
Total por Ação: 14.000,00  
Total por Unidade Orçamentária: 35.400,00

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00  
Total por Ação: 20.000,00

**2.042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROGRAMAS**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	1.000,00
<b>2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF</b>		
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
	Total Anulado:	1.128.750,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 796.457,00 (Setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$796.457,00 (Setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado		8.900,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.900,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.900,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado		260.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.04.00 / 542 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>460.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		1.632,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.632,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado		40.000,00
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado		90.000,00
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado		35.000,00
3.1.90.11.00 / 605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>135.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>201.632,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.04.00 / 661 - Contratacao por Tempo Determinado		12.500,00
3.1.90.11.00 / 661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.500,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores		40.000,00
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		425,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.425,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.425,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>796.457,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL</b>		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		35.000,00
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.000,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.900,00</b>

**2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 542 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>420.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>457.900,00</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.39.00 / 605 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.36.00 / 605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.32.00 / 500 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.000,00</b>

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

**2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.3.50.43.00 / 500 - Subvencoes Sociais	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.30.00 / 661 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS**

4.4.90.52.00 / 661 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>

**2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.32.00 / 661 - Material de Distribuição gratuita	7.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.500,00</b>
<hr/>	
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>	
<hr/>	
<b>1.016 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA</b>	
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<hr/>	
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	
<hr/>	
<b>1.006 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DA CULTURA</b>	
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente	57,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57,00</b>
<hr/>	
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<hr/>	
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>796.457,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 600 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>156.000,00</b>
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.00 / 701 - Obras e Instalacoes	260.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>426.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

3.3.90.39.00 / 701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00

**Total por Ação: 36.000,00**

**2.021 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM**

3.3.90.36.00 / 701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 84.000,00  
3.3.90.39.00 / 701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

**Total por Ação: 174.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00**

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.36.00 / 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00  
3.3.90.36.00 / 605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

**Total por Ação: 51.000,00**

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00  
3.3.90.39.00 / 605 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 69.000,00

**Total por Ação: 104.000,00**

**2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.92.00 / 600 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 156.000,00**

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**1.016 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA**

4.4.90.52.00 / 701 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 426.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 20 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
4.4.90.61.00 / 500 - AQUISICAO DE IMOVEIS		21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE</b>		
4.4.90.51.00 / 632 - Obras e Instalacoes		39.000,00
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.35.00 / 500 - Servicos de Consultoria		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>53.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.35.00 / 660 - Servicos de Consultoria		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Suplementado: 93.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 632 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**1.009 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS**

3.3.90.39.00 / 632 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
4.4.90.51.00 / 632 - Obras e Instalacoes	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituções	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.000,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.36.00 / 660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalacoes	14.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00
<b>Total Anulado:</b>	<b>93.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 632 - Obras e Instalações

150.000,00

**Total por Ação:** 150.000,00

**Total por Unidade Orçamentária:** 150.000,00

**Total Suplementado:** 150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**

Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**

Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 22 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 370.100,00 (Trezentos e setenta mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$370.100,00 (Trezentos e setenta mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.52.00 / 542 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		180.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.36.00 / 661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS</b>		
3.3.90.14.00 / 661 - Diárias - Civil		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		Total por Unidade Orçamentária:	2.100,00
<hr/>			
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>			
<hr/>			
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			
<hr/>			
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores			110.000,00
		Total por Ação:	110.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
<hr/>			
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<hr/>			
<b>2.029 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS VOLTADOS AO ESPORTE</b>			
<hr/>			
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo			16.000,00
		Total por Ação:	16.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
		<b>Total Suplementado:</b>	<b>370.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<hr/>			
<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00
		Total por Ação:	16.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
<hr/>			
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>			
<hr/>			
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
		Total por Ação:	60.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
<hr/>			
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>			
<hr/>			
3.1.90.13.00 / 540 - Obrigações Patronais			1.000,00
		Total por Ação:	1.000,00
<hr/>			
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<hr/>			
3.1.90.11.00 / 542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
		Total por Ação:	1.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.39.00 / 600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS**

4.4.90.52.00 / 661 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>

**2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.39.00 / 661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.100,00</b>

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

**Total Anulado: 370.100,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 23 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.505,82 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$335.505,82 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		3.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.92.00 / 569 - Despesas de Exercícios Anteriores		165.805,82
	<b>Total por Ação:</b>	<b>165.805,82</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.52.00 / 542 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 540 - Material de Consumo		110.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>276.805,82</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.500,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.700,00</b>
<hr/>	
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>	
<hr/>	
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>335.505,82</b>
<hr/>	
<b>Art 2º.</b> - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.	
<hr/>	
<b>Dotações Anuladas</b>	
<hr/>	
<b>0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	
<hr/>	
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.700,00</b>
<hr/>	
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<hr/>	
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>
<hr/>	
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<hr/>	
<b>1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00 / 569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	65.805,82
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.805,82</b>
<hr/>	
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado	105.000,00
3.1.90.11.00 / 540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
<hr/>	
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.39.00 / 542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>276.805,82</b>
<hr/>			
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
<hr/>			
4.4.90.52.00 / 600 - Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>40.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>335.505,82</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 24 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.289,97 (Quinze mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.289,97 (Quinze mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.017 - ENCARGOS COM O PASEP</b>		
3.3.90.47.00 / 720 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		250,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>250,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		39,97
	<b>Total por Ação:</b>	<b>39,97</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>39,97</b>
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>		
3.3.90.93.00 / 700 - Indenizações e restituições		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>15.289,97</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM</b>	
3.3.90.30.00 / 700 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>	
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	39,97
4.4.90.92.00 / 700 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.039,97</b>
<b>2.020 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.92.00 / 720 - Despesas de Exercícios Anteriores	250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.289,97</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>15.289,97</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49